



## Decreto Nº: 262/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA</b>		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	2.388,36
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	2.388,36	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.388,36</b>	<b>2.388,36</b>
<b>2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE</b>		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	8.359,26
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	8.359,26
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	8.359,26	0,00
3.3.90.40.00/16610000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	8.359,26	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>16.718,52</b>	<b>16.718,52</b>
<b>2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	10.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>29.106,88</b>	<b>29.106,88</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>29.106,88</b>	<b>29.106,88</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	20.747,62	20.747,62	16610000 - Transferencia de Recursos dos	8.359,26	8.359,26

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Agosto de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817  
549  
Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal